



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
Portaria nº 1111/2021 - CASA CIVIL

Designa nova Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, da  
Secretaria de Estado da Casa Civil.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e com fundamentos nos arts. 21 e 22, § 2º, da Lei nº 19.145/15,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, da Secretaria de Estado da Casa Civil, que será composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo das atribuições de seus cargos:

NOME	CPF Nº	FUNÇÃO
Andreza Marcatti Calemba Batista	004.065.751-50	Presidente
Rosilene Fernandes de Freitas Caetano	486.532.761-49	Vice-Presidente
Elizabeth dos Santos Novais	130.109.481-15	Membro
Lourival Lopes de Moraes	161.080.001-04	Membro

Art. 2º O período de gestão da CIPA será de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando disposições em contrário.

ALAN FARIAS TAVARES



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025394993** e o código CRC **BBCDC575**.



Referência: Processo nº 202100013002235



SEI 000025394993